

(X) Projeto de Lei 05137

Protocolo nº: 17884

Em: 17/04/2017 - 13:42:10

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores:

EMENTA: Os estabelecimentos públicos e privados deverão inserir nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial do Autismo.

Art. 1º - Os estabelecimentos públicos e privados do Município de Carazinho deverão inserir nas placas de atendimento prioritária o símbolo mundial da conscientização do transtorno do espectro autista.

§ 1º - Entende-se por estabelecimentos privados:

- supermercados;
- bancos;
- farmácias;
- bares;
- restaurantes;
- lojas em geral; e
- similares.

§ 2º - Os estabelecimentos que não cumprirem a presente Lei sofrerão sanções e multas a serem regulamentadas pelo Poder Executivo.

Art 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA: O presente Projeto de Lei tem como objetivo dar também prioridade de atendimento as pessoas autistas para que tenham mais atenção e prioridade perante o Poder Público, Privado e Sociedade.

A Síndrome chamada Autismo é uma disfunção global de desenvolvimento, sendo uma alteração que ateta a capacidade de comunicação do indivíduo, por isso pretendemos priorizar o atendimento a estas pessoas, sem que precisem aguardar por tanto tempo, já que muitas vezes a longa espera acaba por causar-lhes grande inquietação.

Sala Antônio Libório Bervian, em 17/04/2017.

Gian Pedroso - PSB